

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuranga, considerando tudo o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. **4319/2023**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, visando a contratação de **empresa para prestação de serviços de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Go e suas secretarias.**

CONTRATADO: **ITAPURANGA CARTORIO DO 2 OFICIO NOTAS**

CNPJ nº **02.741.833/0001-39.**

ENDEREÇO: **Avenida Farnese Rabelo, N° 1319, Bairro: Centro, em Itapuranga - Go.**

VALOR TOTAL: **R\$ 21.694,67 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Assim, nos termos do art. artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adéqua perfeitamente no presente caso, e tendo a licitante apresentado a documentação inerente para prova da sua qualificação. Parágrafo único e Incisos, todos do mesmo diploma legal, opinamos que se proceda a **RATIFICAÇÃO** pelo Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e dada a devida **PUBLICAÇÃO** posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itapuranga, 15 de março de 2023.



Luciane Lucas Moreira
Presidente da CPL



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de licitação n. **4319/2023**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de **empresa para prestação de serviços de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Go e suas secretarias**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itapuranga, 15 de março de 2023.

Rogério da Costa Miranda
Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Finanças
Decreto nº 003/2023/GRGP

Rogério da Costa Miranda

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças